



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: prefeitura@saojoaonepomuceno.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

LEI Nº 2492, DE 05 DE SETEMBRO DE 2007

Certifico que publiquei esta Lei
retro em 05/09/07, conforme o
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

Helôjora

Ass: Funcionário Responsável

CPF: 334.203.006.20

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO: Faço saber que o
Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

*Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar no
valor de R\$ 726.000,00 as dotações da
Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno*

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, até o limite de R\$ 726.000,00 (SETECENTOS E VINTE E SEIS MIL REAIS), às seguintes dotações do orçamento:

Órgão 2 - Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno

Unidade 05 - Secretaria de Fazenda

Sub Unidade 00 - Secretaria de Fazenda

04.123.001.2.0027 - 3.3.90.30 Material de Consumo -----R\$ 3.000,00

Total da Unidade 05 -----R\$ 3.000,00

Unidade 06 - Sec.Educação,Cultura,Turismo, Desp./Lazer

Sub Unidade 01 - Educação

12.361.005.2.0124 - 3.3.90.30 Material de Consumo -----R\$ 25.000,00

12.122.001.2.0033 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 50.000,00

Total da Unidade 06 -----R\$ 75.000,00

Unidade 07 - Secretaria de Saúde

Sub Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde

10.305.002.2.0068 - 3.3.90.30 Material de Consumo -----R\$ 5.000,00

10.301.002.2.0058 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 40.000,00

10.305.002.2.0068 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 60.000,00

Total da Unidade 07 -----R\$ 105.000,00

Unidade 08 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Sub Unidade 00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

15.451.014.2.0071 - 3.3.90.30 Material de Consumo -----R\$ 35.000,00

15.451.014.1.0015 - 4.4.90.51 Obras e Instalações -----R\$ 180.000,00

17.512.012.1.0020 - 4.4.90.51 Obras e Instalações -----R\$ 300.000,00

Total da Unidade 08 -----R\$ 515.000,00

Unidade 10 - Sec. de Desenv. e Assistência Social

Em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: prefeitura@saojoaonepomuceno.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

Sub Unidade 01 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.021.2.0114 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente -----R\$		28.000,00
Total da Unidade 10 -----R\$		28.000,00
Total da Instituição 2 -----R\$		726.000,00
Total Geral -----R\$		726.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o excesso de arrecadação apurado na forma no parágrafo 3º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno – MG, paço da municipalidade, em 05 de setembro de 2007.


Edmea Moreira Machado
Prefeita Municipal